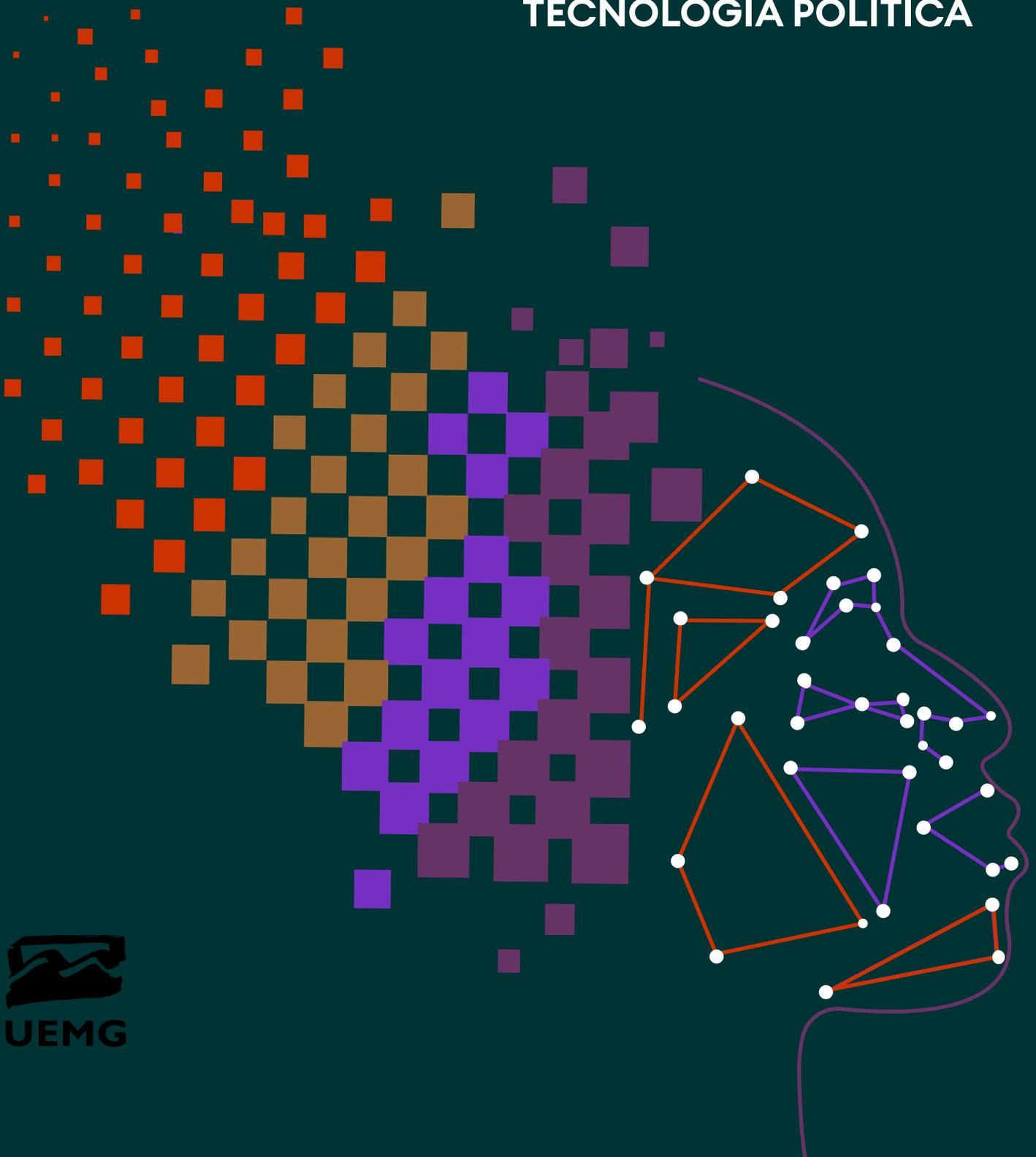


TOTALITARISMO DIGITAL E TECNOLOGIA POLÍTICA



JANEIRO/JUNHO 2022

REVISTA JURÍDICA DA UEMG

inovaJur

TECNOLOGIA . INFORMAÇÃO . INOVAÇÃO

PRIMEIRO
VOLUME

1

UNIDADES
FRUTAL
PASSOS
ITUIUTABA
DIAMANTINA



**INOVA JUR - REVISTA JURÍDICA DA
UEMG**

TOTALITARISMO DIGITAL E
TECNOLOGIA POLÍTICA

VOLUME 1, Nº 1

EDITORES-CHEFES

Cristiano Tolentino Pires
João Hagenbeck Parizzi
Thalles Ricardo Alciati Valim
Vanessa de Castro Rosa

UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

REITORA Lavínia Rosa Rodrigues

VICE-REITOR Thiago Torres Costa
Pereira

CHEFE DE GABINETE Raoni Bonato da
Rocha

PRÓ-REITORA DE ENSINO Michelle G.
Rodrigues

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO Moacyr
Laterza Filho

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E DE
PÓS-GRADUAÇÃO Vanesca Korasaki

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS Silvia Cunha
Capanema

PROJETO GRÁFICO/VOLUME I Thuany T.
da Silva Gomes

TOTALITARISMO DIGITAL E TECNOLOGIA POLÍTICA

DIGITAL TOTALITARISM AND POLITICAL TECHNOLOGY

REVISTA JURÍDICA DA UENP
inovaJur
TECNOLOGIA - INFORMAÇÃO - INOVAÇÃO

Volume 1, nº 1
Jan./Jun. 2022

Recebido: 22/06/22

Aceito: 05/10/22

Publicado: 21/10/22



**Vinício Carrilho
Martinez**

Pós-Doutor em Direito e em Ciência Política. Professor Associado da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar/CECH. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade - PPGCTS/UFSCar 2021-2022.

Vinicius Alves Scherch

Doutorando em Ciência, Tecnologia e Sociedade - PPGCTS/UFSCar. Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Professor.

RESUMO (PT): O objetivo do trabalho é apontar algumas interfaces surgidas com as reais possibilidades trazidas pela inteligência artificial (IA) e as condições e estruturas de poder centralizado. O que articula as premissas trazidas no texto, entre Tecnologia Política – ainda que como conceito –, é a possibilidade de um Totalitarismo Digital. Assim, observamos desde um país que digitaliza praticamente todo o Poder Público até a capacidade já existente de a IA manipular este mesmo poder, como se fora aplicar um tipo de Golpe de Estado Digital ou coronelismo digital – algo que conhecemos, de certo modo, na realidade política nacional com as fake news. Utilizamos uma breve revisão bibliográfica – uma vez que se trata de fenômeno político e tecnológico muito recente – e uma injunção com os problemas/desafios que se revelam concretamente para a Ciência Política. Portanto, utilizamos o método indutivo, partindo de conjecturas específicas para aspectos gerais e a pesquisa do tipo bibliográfica com a revisão de literatura nas áreas de sociologia, filosofia e do direito. Procuramos contextualizar com notícias da mídia digital em um recorte temporal de janeiro a agosto de 2018. O resultado mais visível que se observa é revelador de que a Sociedade de Controle alcançou uma fase, nível ou dimensão sequer imaginada pelos clássicos que desenharam seu contorno no século passado.

PALAVRAS-CHAVE: Mídia de massa. Notícias falsas. Tecnologia política. Totalitarismo Digital. Inteligência Artificial.

ABSTRACT (EN): The objective of the work is to point out some interfaces arising with the real possibilities brought about by artificial intelligence (AI) and the conditions and structures of centralized power. What articulates the premises brought in the text, between Political Technology - albeit as a concept - is the possibility of a Digital Totalitarianism. Thus, we observe from a country that digitalizes practically all the Public Power until the AI already exists the capacity to manipulate this same power, as if it applied a type of digital coup d'état or the digital coronelism - something that we know, for a certain national political reality (with Fake News). We use a brief bibliographical review - because it is a very recent political and technological phenomenon - and an injunction with the problems / challenges that are concretely revealed for Political Science. Therefore, we used the inductive method, starting from specific conjectures for general aspects and bibliographical research with a review of the reading of authors of sociology, philosophy and law, also contextualizing with news of the digital media in a temporal cut from January to August 2018. The most visible result is the revelation that the Control Society has reached a stage, level, or dimension even imagined by the classics that have traced its contours in the last century.

KEYBOARDS: Mass media. Fake news. Political technology. Digital Totalitarianism. Artificial intelligence.

Introdução

Um primeiro alerta é que este artigo trata de um momento anterior à pandemia causada pelo coronavírus, portanto toda essa discussão sobre a negação da ciência, a polarização política e aspectos outros da gestão da saúde pública e da troca de informações científicas e tecnologias que abordam a vacinação e a modificação das relações sociais não é objeto da pesquisa. Fazemos aqui uma análise prévia, como se fosse uma preparação do terreno no qual se encontra a sociedade em 2021.

A partir de 2018, inicia-se um período triste, forte, marcante e até trágico; o crescimento das notícias falsas no cenário político, as denominadas fake news, dá o tom da questão, que acaba por impactar diretamente todas as áreas da sociedade. No âmbito dos estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), não foi diferente.

Vamos noticiar alguns casos para depois nos concentrarmos em um deles: no dia 01 de agosto de 2018 restaram esgotados os recursos previstos para o ano todo (Dia da Sobrecarga da Terra), e isto quer dizer que consumimos os recursos naturais mais rapidamente do que o planeta pode regenerar cada vez mais cedo; neste exato momento estão em operação “novas” tecnologias – com base em inteligência artificial (IA) – que resultarão em milhões (depois bilhões) de desempregados pelo mundo afora¹; o fascismo soube melhor utilizar as mídias digitais do que a democracia, por isso cresce tanto nas ruas, nas casas, no trabalho, nas polícias; todos nós já estamos fichados pela Matrix de Inteligência Artificial².

Identificamos, assim, o problema da sociedade no manejo das tecnologias que, aparentemente, sugerem progresso humano, mas, se perquirirmos a fundo seus fins, restam em novas formas de dominação de um sobre os outros. É neste breve quadro social que propomos essa roupagem digital do “novo” totalitarismo (econômico e digital) e trazemos a tecnologia política.

Para a elaboração deste artigo foi utilizado o método indutivo, fazendo uma análise de situações específicas, a fim de alcançar sua colocação em um aspecto geral. Para tanto, a técnica da pesquisa é do tipo bibliográfica e foi empregada de modo a permitir a revisão da leitura de notícias no contexto de janeiro a agosto de 2018, em contraponto com autores de filosofia, sociologia e direito.

O trabalho foi dividido em duas etapas, apresentando-se, primeiramente, o desenvolvimento teórico que trata do totalitarismo digital e da tecnologia política, para apontar os resultados obtidos, no item subsequente.

A seguir, a fim de situar a pesquisa foram elaboradas as hipóteses correlacionadas com o problema apontado, para fins de coesão textual e melhor orientação da leitora e do leitor.

¹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/07/era-dos-robos-esta-chegando-e-vai-eliminar-milhoes-de-empregos.shtml>> Acesso em: 16 ago. 2018.

² Disponível em: <<http://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/07/29/gigantes-de-tec-se-dividem-a-respeito-do-uso-de-reconhecimento-facial.htm>> Acesso em: 16 ago. 2018.

Hipóteses correlacionadas

A assim chamada Sociedade de Controle (DELEUZE, 1992) já marcava um “outro” ou “novo” horizonte de desafios para a salvaguarda democrática e popular dos poderes centralizados no século XX – comparativamente, e em oposição aos desígnios almejados para o fluxo constante do Princípio Democrático (CANOTILHO, s/d). As metodologias de ação política que, em rizoma (Deleuze; GUATTARI, 1995), poderiam fazer espriar a luta política – como sinal de que o “valor tomaria o lugar do vigor” (MAQUIAVEL, 1979) – convergiram em rápida capacidade de poder em forma ditatorial. O que a ideia de rede trazia como possibilidade democrática (MARTINEZ, 2001), em função de sua elaboração descentralizada, aberta aos pontos de fuga do poder social não-oficial, pode já ter mudado ou estar mudando muito rapidamente; porém, em sentido reverso ao esperado para o breve século XX. Neste caso, no lugar da Multidão (HARDT; NEGRI, 2005) – da capilaridade que os direitos humanos de 3ª Geração (BOBBIO, 1992) poderiam auferir e que se avolumou em tantas revoluções árabes ou protestos contra o G8 –, surgiram alertas de que o curso se inverteu e que, agora, poderemos nos ressentir de que a ficção não conseguiu acompanhar a realidade. Mas, note-se, a ficção não acompanhou a realidade no que havia de pior: a capacidade da tecnologia fazer a política e ditar os direitos aos humanos.

O que teremos feito da Política, como polis, e do Direito a ter Direitos?

Direito a ter direitos implica possibilidade real de povos terem direitos fundamentais e subsidiários realmente assegurados, ampliando-se a seguridade social e moral do próprio direito à vida. Equivale a dizer que o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana encontra eco material a sua fruição (esta é a luta de todos os oprimidos).

Logo, Direito a ter Direitos significa a ampliação da capacidade jurídica a fim de que outros atores sociais e sujeitos de direitos, pré-existentes ou insurgentes, tenham seus “novos” direitos reconhecidos e incorporados ao ordenamento jurídico. Esta luta tende a levar o Estado a incorporar as demandas sociais e coletivas como parte integrante da luta secular pelo reconhecimento do direito e como fase ascendente da atuação histórica e cultural dos sujeitos ativos de direito. É este o cenário político-tecnológico que se apresenta?

Vemos que a ponta do iceberg é o dilema do controle das vontades de consumo³ do Facebook⁴ – talvez a mais poderosa ferramenta de comunicação na forma de rede social –, pois, além de agir em desconformidade à lei e ao princípio básico da proteção à intimidade das pessoas, pode também operar contra a isonomia. Uma vez que é possível saber que comportamentos a pessoa/usuário tem dentro e fora da rede, ainda que desconectada, transformando dados das pessoas em unidades de consumo e confundindo a emancipação do cidadão em tornar seres humanos cada vez mais consumidores.

O problema maior é diagnosticar quem está por trás das teias de comunicação e com que meios

³ Os outros foram convertidos nos mesmos (BAUDRILLARD, 1990), mas não “em-si-mesmos”. Pois nesse “embotamento”, em que o real não desabrocha, consumir a si, ao seu duplo, ou em terça-parte, tanto faz. Não é a conta do consumo em quantidade que informa a realidade, mas a qualidade que já fora consumida na Sociedade de Controle que controla a tudo e a todos, menos aos meios de controle.

⁴ Disponível em: <<http://tab.uol.com.br/crise-facebook/>> Acesso em: 24 ago. 2018.

e fins manipula e fornece ou limita o acesso à fonte real de informação. No mundo das empresas/mídias de produção de informação, que atuam especificamente com Inteligência Artificial (IA), são cinco gigantes (Amazon, Apple, Facebook, Google e Microsoft) que monitoram o atual estágio da Sociedade de Controle⁵.

Outra inflexão, em ocorrência direta, é o surgimento de um tipo de “coronelismo digital”⁶: já conhecíamos o coronelismo da mídia oficial (DEBRAY, 1993) e as famílias que se apoderaram dos veículos de comunicação, agora veremos quem controla as tais famílias e seus meios de formação da subjetividade.

O Golpe de Estado orquestrado pelos robôs comandados pela IA no romance e filme *Eu Robô* (ASIMOV, 2004), é a marca da realidade que vai copiando a ficção. Desse modo, rapidamente, partimos do coronelismo digital ao Totalitarismo Digital, imposto por meio do controle do saber (de suas ideologias) e das referências de poder. Por isso, a possibilidade de ditaduras programadas digitalmente⁷ não só é real, como está a bater na porta.

De certo modo, não estamos preparados para enfrentar os desafios postos pela IA. Fomos capazes de seu desenvolvimento, mas nossas referências conceituais estão datadas e, até o momento, sem condições efetivas de controlar os meios de controle. Para a mitologia grega, equivaleria a abrir a Caixa de Pandora dada de presente (como Cavalo de Troia) quando desacorrentaram Prometeu. Teremos, então, trocado em definitivo a Prudência (TAO TE KING, 1995) pela totalização da Arte da Guerra (SUN TZU, 2002)?

Totalitarismo e política, novas formas da velha práxis

Em nota prévia subsequente, podemos afirmar que, na política contemporânea, falta-nos humanismo. Não porque compartilhamos espaços com a IA e porque corremos o risco da substituição funcional do ser nas esferas pública e privada, mas sim pela patente ausência de sociabilidade, de empatia, de solidariedade, da própria perspectiva da dignidade humana:

Se hoje, a esfera eclesial já não mais representa um freio à ação humana, esta parece ser barrada pela própria estrutura que deveria canalizá-la: a apatia, a indiferença e a falta de participação são o mote das modernas democracias de massa, o modelo político único de contemporaneidade. Um duplo preconceito envolve a política [...], de um lado a política interna é uma teia de velhacaria de interesses mesquinhos e de ideologia mais mesquinha ainda e a externa, de outro, encarada como algo que oscila entre a propaganda vazia e pura violência. (NODARI, 2007,

⁵ Disponível em: <<https://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/04/20/quem-sao-os-donos-da-inteligencia-artificial.htm>> Acesso em: 24 ago. 2018.

⁶ Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/revista/997/coronelismo-digital>> Acesso em: 24 ago. 2018.

⁷ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/04/tecnologia-da-informacao-fara-ditaduras-mais-eficientes-diz-historiador.shtml>> Acesso em: 24 ago. 2018.

Trata-se, notadamente, do humanismo que se perdeu tanto na realidade quanto na ficção (MARTINEZ, 2011). Quais intercâmbios ainda não conhecemos entre o real e o virtual e que podem abalar nossa liberdade e segurança?

Uma possível resposta é dada por Harari (2016, p. 311-314), quando afirma que no século XXI a maioria das pessoas perdeu seu valor econômico e militar, os exércitos se apoiam muito mais em tecnologia, no lugar de um arsenal de armas, meia dúzia de soldados bem treinados são suficientes, juntamente com os especialistas e as forças high-tech “tripuladas” por drones sem pilotos, vermes cibernéticos substituem os exércitos de massas e generais delegam suas decisões críticas a algoritmos. Além das imprevisibilidades, soldados de carne são suscetíveis a medo, fome e cansaço de guerras que duram anos. Guerras cibernéticas duram minutos⁸. Soldados humanos estão sujeitos a cometer crimes e atos de violência, computadores não, pois são eticamente programados para se conformar às regras e obter os resultados equivalentes para o Estado. No âmbito da economia, acontece da mesma forma: humanos são cada vez mais substituídos por computadores, porque a inteligência [artificial] se desacopla da consciência e se torna menos suscetível a desvios se tornando muito mais eficiente no processo de reconhecimento de padrões porque trabalham em algoritmos, geralmente binários: lucro-prejuízo, oferta-demanda, ganhar-perder, etc.

Outra resposta está na própria sociedade de controle imaginada por Deleuze, visto que nela as pessoas são despolitizadas pelo próprio Estado, reduzindo as discussões e os diálogos aos aspectos fisiológicos da vida tais como saúde e alimentação, retirando de pauta as questões políticas e culturais, que passam a ser encaradas pelas massas como irrelevantes e como um problema já resolvido (MARTINEZ; SCHERCH, 2018, p. 58). Nesse sentido, percebemos que a sociedade já não aspira mais aquele modelo foucaultiano da disciplina sob as bases do vigiar e punir⁹ para traduzir seu modelo de Estado e de relação social e avança sobre a sociedade de controle com a erosão praticamente completa da razão que é substituída pelas verdades impostas pelo estadista contemporâneo das massas. Nesse contexto, a tecnologia é responsável por passar às pessoas a sensação de poder na palma da mão, com o toque na tela do smartphone, é possível, em tese, decidir destinos. É o que o controlador das massas quer que seja idealizado pelos indivíduos que são conduzidos ao desencanto pelos assuntos políticos e se tornam meros repetidores do discurso dominante.

⁸ Supostos hackers ameaçam mais que exércitos no século XXI. O medo de ter informações acessadas é maior do que o de uma invasão territorial e tudo é espetacularizado na rede como forma de mostrar o poder, conforme noticiado: “As Forças de Defesa de Israel (IDF) afirmam que tiveram sucesso ao neutralizar uma tentativa de ciberataque contra o país ao explodir um prédio localizado na Faixa de Gaza. Todo o ataque foi mostrado em um vídeo no Twitter, publicado pela própria IDF. [...] As Forças de Israel afirmam que o prédio era usado pela força militar palestina Hamas e abrigava uma equipe de hackers voltada para desestabilizar o espaço cibernético de Israel”. Trecho da notícia disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia/israel-impede-ciberataque-explodindo-predio-com-hackers,cfcd2cee4e61a54aa4d1bc22c9ab56h5p5x1k7.html> Acesso em: 05 ago. 2019.

⁹ Michel Foucault explicou que o modelo disciplinar pautado em uma teoria de soberania que camufla o exercício de poder e os mecanismos de dominação não persiste a partir do século XIX. Todo o aparelho jurídico se articula em torno do corpo social e da delegação de poder, mas, ao mesmo tempo, um sistema minucioso de coerções disciplinares é o que garante, efetivamente, a coerção do corpo social (FOUCAULT, 2018, p. 292-293).

Tecnologia Política

Há muitos sentidos para a expressão Tecnologia Política. O primeiro é aquele que avalia o “fazer-política” como se fosse um instrumento que exige habilidades, recursos, aproveitando-se da melhor forma possível as circunstâncias que se apresentam. Há, de certa maneira, uma referência ao fato de que a Humanidade – no Neolítico (LÉVI-STRAUSS, 1989) – desenvolveu ou aprimorou mais ou menos ao mesmo tempo a arte, a técnica e a própria política. Em seguida, surgiram os primeiros Estados, no Vale do Úr – uma parte do Iraque.

Outro sentido talvez fosse mais explícito, quando a tecnologia (como a conhecemos no dia a dia) é posta a serviço da política. Temos incontáveis exemplos disso: do uso de robôs virtuais na manipulação das eleições nos EUA a um aplicativo que indica a relação dos candidatos com a justiça brasileira e que pode ser instalado em qualquer celular. Neste caso, a conclusão parcial é de que a tecnologia é em si política e atualmente ela também é uma fonte de poder, porque ‘o a priori técnico é um a priori político’ e a lógica não é puramente humana, há clara produção de conhecimento que só é viável graças à tecnologia – do que resulta a necessidade de uma ecológica (GUATTARI, 1991). Não há tecnologia neutra de sentidos, significados e de resultados – a escolha entre um recurso técnico em detrimento de outro já sinaliza uma escolha política. Tanto quanto o virtual não é bom, nem mau, nem neutro (LÉVY, 1996). Nem somos tão otimistas quanto Umberto Eco (2010).

Mas, há casos ainda mais explícitos dessa imbricação político-tecnológica: quando um país, a partir de uma ação governamental programada, praticamente virtualiza toda a burocracia pertinente às ações e aos serviços públicos, até praticamente digitalizar todas as reuniões/decisões governamentais que já não têm mais registro físico, ou seja, em que as mais importantes atas do poder não mais conhecem o papel, só um registro digital. Esse país é a Estônia¹⁰ e este impulso em digitalizar a política oficial decorreu da necessidade de enfrentar a escassez de recursos para aplicar na gestão da máquina pública, reduzindo os gastos com materiais e também encurtando o tempo entre as decisões e os resultados práticos de uma determinada política proposta.

É óbvio que nesse contato extremado entre tecnologia e política surgem muitos questionamentos: 1) a digitalização não provoca mais desemprego? 2) se nenhum sistema informacional é seguro, que garantia temos de que o poder colocado nas ‘nuvens’ não perderá os rastros mais importantes da soberania? 3) Quem controlaria o controlador dos códigos de acesso ao mundo político virtualizado? 4) Ao economizar em papel, não produzimos outro tanto de lixo tecnológico? 5) O que é o poder, de fato, atrás/em meio aos algoritmos e aos hackers? 6) Um país pobre tem capacidade de garantir esta promessa de soberania digital?

São indagações que permanecem como as veias abertas da tecnologia¹¹, mas que podem ser explicadas através da reflexão de Yascha Mounk, quando se evidencia que o projeto de democracia representativa é nada menos que a fórmula milagrosa que transmuta o controle da elite

¹⁰ Disponível em: <<http://www.uol/tecnologia/especiais/toomas-hendrik-ilves.htm>> Acesso em: 17 ago. 2018.

¹¹ Em referência direta a Eduardo Galeano em sua obra “Veias abertas da América”.

em apelo popular e que agora se vê potencialmente ameaçado pela ágora “virtual” que pode ocasionar a organização do povo para deliberar em conjunto pela internet. Mas a geração criada no imediatismo do voto digital não se envolve nos debates sobre política e se preenche com os debates do Big Brother e do American Idol (MOUNK, 2019, p. 78-80). As pessoas não se veem representadas nos canais tradicionais da política, especialmente no Parlamento, que se torna cada vez menos a voz popular, mas, por outro lado, o estadista que controla a opinião do povo – ainda que por bots de mensagens automáticas – se coloca como déspota virtual e ganha a simpatia da massa pelo exercício de um poder que pouco se submete aos limites do aparelho normativo existente.

Enfim, que relações mais secretas podem habitar esse estranho e ainda novo conclave entre tecnologia e política, a ponto de se virtualizar todo o poder? Bem, esta é uma equação que ainda aguarda melhor análise da aritmética política – se vai somar, a ponto de fugir da regra de soma-zero de muitas políticas tradicionais, ou dividir ainda mais. Neste caso, a tradição política também ensina a regra de “dividir para conquistar”. Em que pese o aqui denominado Totalitarismo Digital (econômico) promover uma concentração de capitais e de poder não imaginadas, sob o prisma do princípio democrático – de levar em consideração a opinião de todas as parcelas da sociedade, em especial, preservando as minorias – o totalitarismo digital inaugura no campo da internet (redes sociais, páginas pessoais, blogs e chats) a mesma forma de dominação dos regimes tradicionais totalitários, porém, com uma agressividade que é aparentemente descaracterizada por se desenvolver em um ambiente virtual, como será desenvolvido a seguir.

Totalitarismo Digital

Não há como tratar do totalitarismo sem fazer menção ao amplo trabalho de Hannah Arendt sobre o tema. Tanto é assim, que Celso Lafer apontou a teórica política em duas vertentes: a da raposa e a do ouriço, mediante a alegoria de que “muitas coisas sabe a raposa; mas o ouriço uma grande”¹², Hannah Arendt se mostrou como ouriço na percepção da ruptura trazida pela experiência do totalitarismo que desembocou no extremo capitalista do nazismo e no extremo socialista do stalinismo como uma consequência da modernidade que levou à deturpação de ideias sobre Justiça e Direito – sobrepondo mediante a perspectiva individualista e encantadora da população –, para naturalizar a ideia de que seres humanos são supérfluos e descartáveis (LAFER, 1988, p. 20-22).

Assim sendo, o totalitarismo enquanto reflexo hegemônico do Estado Totalitário se apresenta como um regime político absoluto e de eliminação que é capaz de contornar as nuances do Direito para considerar a vontade do detentor do poder, suprimindo as barreiras entre o público e o privado. Com isso, perde-se a noção de onde se situam os direitos individuais e as limitações que devem ser impostas ao Estado nesse sentido, inaugurando a permissiva para que se possa

¹² Trata-se aqui do verso do poeta grego Aquíloco e também do critério que Isaiah Berlin se valeu para classificar autores e escritores, ainda que tal utilização se dê a partir de uma dicotomia para a percepção do princípio organizador do pensamento (LAFER, 1988, p. 19-20).

adentrar na esfera íntima do ser e erodir sua existência. De outro vértice, representa uma modalidade de Estado Total, na qual o regime político se espraia por todos os níveis da sociedade em dominação e sobreposição hegemônica, naturalizando o Estado na vida das pessoas, ou, nas palavras de Marilena Chauí (2019), é a recusa da heterogeneidade social¹³.

O totalitarismo, enquanto uma proposta de organização da sociedade que escapa ao bom-senso de qualquer critério razoável de justiça, baseia-se no pressuposto de que os seres humanos são, e devem ser, encarados como supérfluos (LAFER, 1988, p. 28). Talvez aqui já poderíamos encerrar o texto, sem mencionar que o Facebook, por exemplo, depois de amargar denúncias gravíssimas de violação de privacidade, começou a retirar mensagens e páginas alegadamente falsas – só não coibiu os endereços nazistas de sua plataforma, pois foi alegado se tratar de liberdade de expressão.

É em uma confusão entre as esferas pública e privada que o totalitarismo ganha espaço de desenvolvimento. O que difere o totalitarismo de outros regimes é que seu autoritarismo se dá não somente na captura do poder político que se desenvolve na unidade de autoridade, por exemplo, quando há um domínio da pauta da legislatura e do governo em uma única figura; seu pressuposto de exercício do poder avança sobre a totalidade da vida das pessoas e transforma direitos humanos e fundamentais em uma trivialidade, escolhendo de modo real os destinos das pessoas de acordo com a preferência do comandante do regime. Com apoio em Hannah Arendt fica clara a proposta totalitarista:

Do ponto de vista prático, a posse de todos os instrumentos de força e de violência por parte do totalitarismo no poder cria uma situação difícil e paradoxal para o movimento totalitário. O possuir poder significa o confronto direto com a realidade, e o totalitarismo no poder procura constantemente evitar esse confronto, mantendo o seu desprezo pelos fatos e impondo a rígida observância das normas do mundo fictício que criou. Já não basta que a propaganda e a organização afirmem que o impossível é possível, que o incrível é verdadeiro e que uma coerente loucura governa o mundo; o principal esteio psicológico da ficção totalitária - o ativo ressentimento contra o status quo, que as massas recusaram aceitar como o único mundo possível - já não existe, e cada fragmento de informação concreta que se infiltra através da cortina de ferro, construída para deter a sempre perigosa torrente da realidade vinda do lado não-totalitário, é uma ameaça maior para o domínio totalitário do que era a contrapropaganda para o movimento totalitário. (ARENDR, 2012, p. 441)

Outra faceta do totalitarismo, como brevemente mencionado acima, também incidente sobre a indistinção do que é público e do que é privado, é que no âmbito totalitário não figura possível

¹³ Importante esclarecer que Marilena Chauí fez esta afirmação ao abordar o neoliberalismo e não o totalitarismo propriamente dito, traçando paralelos entre um e outro.

distinguir o que é verdade do que é mentira, e, nessa zona de incertezas, as pessoas não têm noção delimitada das esferas pública e privada, violando o que Hannah Arendt chama de princípio da exclusividade (LAFER, 1988).

Este primeiro ponto de trabalhar o totalitarismo em sua visão que se pode denominar tradicional é essencial para reconhecer o fenômeno no âmbito dos ambientes digitais. Dessa forma, não se trata de uma comparação ou uma nova modalidade de exercício de poder totalmente distinta, o totalitarismo se expande para o mundo da internet que também se torna um campo de dominação que aqui é tratado como totalitarismo digital.

Alguns ainda sustentam que há base material para o desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial (IA) capazes de dirigir politicamente um país. Isto significa tanto “administrar” a vida comum do homem médio quanto tomar o poder. O Golpe de Estado digital teria início com a derrubada dos sistemas inteligentes mais sensíveis do país em questão: nem precisaria ser a segurança, bastaria levar o caos e a catástrofe para a saúde pública - se bem que neste quesito somos especialistas, na prática, e sem o uso de tecnologia auxiliar. Somos capazes de reinventar a roda do bonapartismo (MARX, 1978).

Infelizmente, o ver para crer aqui é um “absoluto desanimador”. Fato é que a IA já produz pequenos recursos e petições mais simples – dispensando-se o uso de advogados – e assim chegamos à era do “fordismo jurídico”. Não se trata de buscar um modelo online e preencher, visto que agora o usuário apenas insere seus dados e algum código (multa de trânsito, cálculo trabalhista) e a plataforma faz o restante – até impetrar a ação judicial. Porém, também os médicos especializados em análise de ultrassom correm contra o tempo: a IA acerta a “leitura” em 99% dos casos – talvez mais do que o erro médico permita.

Particularmente, crescemos sabendo que “a humanidade não se coloca problemas maiores do que possa resolver” (MARX, 1989); todavia, os mais jovens nem imaginam o que isto quer dizer. Também não acreditamos no suposto fim da história (ontologia); no entanto, apenas com base em que fomos educados sob o Princípio Teleológico. E, de novo, teríamos de começar pelos dicionários para refletir sobre isso.

O fato global é que a modernidade nos ensinou a viver o presente, a consumir, a tomar para si, a reter e deter o máximo possível de recursos, dinheiro e poder. Não aprendemos a olhar para frente “como se não houvesse amanhã”.

Haverá amanhã? Certamente. Será como queremos ou imaginamos? Seguramente que não. Diante de tudo que podemos ver sobre o hoje, o amanhã é uma caixa escura. A Pandora (ÉSQUILO, 2001), cheia de surpresas, plenamente aberta e que, tendo sumido a chave, consome a Terra e as expectativas de vida muito mais rapidamente do que seria suportável.

Então, falar da vida futura é mais ou menos como falar da morte. Quem gosta de falar disso? Salvo exceções, ninguém gosta ou está preparado para se entreter com a morte. Pois é, a Terra também não está. Nosso planeta foi projetado para morrer junto com o Sol, isto é, daqui alguns bilhões de anos. Mas, estamos antecipando vertiginosamente este curso. Logo teremos de en-

frentar o problema da morte muito claramente, e duvidamos que calmamente, na iminência de uma guerra global pela água potável. Nesta fase da história, mesmo no caos, primeiro falaremos dos sistemas políticos encerrados digitalmente, na Era da tecnologia do Bitcoin, depois enfrentaremos o destino da raça humana¹⁴.

Malgrado nosso fracasso na efetivação dos direitos, notadamente por nos inserirmos em um contexto plural e que precisa de soluções adequadas e diversificadas para dar conta da solução dos problemas da Humanidade, de modo global, há uma preocupação com as questões que envolvem as máquinas. Porquanto tenham os direitos humanos emergido da natureza e, por uma trajetória histórica, desenvolveram-se para alcançar um patamar de direitos positivos universais (BOBBIO, 1992), ainda encontram dificuldades de reconhecimento e implementação no contexto da modernidade tardia, quanto mais, pensar em direitos para robôs.

É certo que a partir da virada jurídica observada na Constituição Federal de 1988 as normas são orientadas por uma manifesta ideia de despatrimonialização do direito, reconhecendo às pessoas um standard jurídico indissociável, que se revela no valor da dignidade humana, no mínimo

¹⁴ Onde está o humano, o(a) Outro(a) sumiu? Em entrevista de 2018, Giorgio Agamben – filósofo italiano – declarou que crise e economia são as rodas da atualidade. Ao ouvir “crise”, o cidadão (qual?) deve reagir prontamente em sinal assertivo: “Irei obedecer”. A crise é o poder e o poder é a capacidade de gerar crise – esta é nossa conclusão inicial. Emprestando Agamben para falar com Agamben (2004), diríamos ainda que a crise não só é permanente como se agudiza acentuadamente e assim a crise excepcional – por sua magnitude na escala que põe em escombros o IDH (índice civilizatório) –, antes provisória, passageira, temporária – como crise cíclica do capital ou da assimetria do poder: Estado de Exceção como remédio jurídico –, agora se perfaz determinante, impositiva de regras porque a crise é a regra. A crise não é mais uma exceção que visitava o sistema político-econômico – ainda que com regularidade. Hoje, a crise é a regra que determina ao poder a imposição de regras excepcionais. As modalidades tanto são do passado quanto do futuro: Impeachment, Golpes de Estado e contragolpes, Estado Policial – transformação do abuso de poder em crime de calúnia contra o poder –, compra da “imprensa livre” pelo mercado especulativo, criminalização dos políticos e da Política (Polis), ocorrência crescente de presos políticos, totalitarismo econômico global (IBM, Facebook, Google, Apple, Amazon), terceirização total (uberização) como “nova” servidão voluntária (La Boetie, 1986), trabalho intermitente ou análogo à escravidão, agrotóxico como tempero de arroz e feijão, revisionismo/retorno como farsa (*fake news*), ditadura judicial: reversão dos princípios do Direito Ocidental. Era de direito sectário. Sob um conceito dos anos 1930, de Antonio Gramsci (2000), vivemos sob um severo “cesarismo regressivo”: talvez o pior da história. É tão grave a situação global e nacional que, quem olha para a realidade ou para o passado não encontra nada – ou está predisposto a nada ver: o presente é uma mentira, um pesadelo que consumiu qualquer perspectiva e do qual conta-se os dias para acabar; o passado é negado porque não somos racistas, nem xenófobos, muito menos machistas e/ou fascistas. Mesmo que se defenda publicamente o linchamento e a tortura. (Nunca houve guerra civil, porque somos um povo pacífico moldado pela miscigenação: não tivemos genocídio, nem estupro étnico. Nossa guerra é assimétrica, não é distopia, porque não entendemos que nos recusamos a entrar em simetria com o real). O futuro, que a Deus pertence – mas que está guardado ao “homem de bem”: descontadas a sonegação, a evasão fiscal e a misoginia –, não existe porque estamos em curva descendente. Em ditos populares: acabaram com o país em dois anos. Quem não vê é quem não consulta os cadernos de economia, pois descobriria que milhões e milhões de euros estão sendo remetidos para o mundo todo, em especial para Portugal: nossos milionários e bilionários, vendendo o país, estão comprando bons nacos para seus filhos viverem no mundo civilizado. Os nacionais pagam à vista. Também esperam vender à vista, sobretudo depois do apoio que deram ao 2016, porque com o dólar dissolvendo o real esperam não perder o que conseguiram. Os dois mundos se reencontram, mas a República viverá em qual: real ou virtual? Para quem fica por aqui, 2016 é uma odisseia que não termina. Nunca terminará, uma vez que é o ano de nossa entrada triunfal na crise permanente: “orai e obedecei”. Não que já não estivéssemos em crise, mas é que em 2016 entramos com os dois pés – como se diz na briga de rua que veio parar dentro de casa. Para efeito de comparação final, lembremos que os mais otimistas à época (inclusive o articulista) diziam que, em 20 anos, o país conseguiria se recuperar do golpe sofrido. Hoje, o mais céptico (inclusive o articulista) tem certeza de que o Mal não tem limite. O otimista (inclusive o articulista) passou a acreditar que, se não descermos muito mais a ladeira, a lareira do fogo eterno é capaz de não queimar até o fim. Nos trocadilhos da crise permanente, o povo (inclusive o articulista) queda atordoado pela velocidade com que o caos passou da teoria à prática e se transformou de exceção em regra. Para resgatar uma linguagem antiga, a crise permanente grudou como “segunda pele”. Agora realmente podemos dizer que somos atávicos. Construimos uma bela genética do crime, da crise e da exceção (que é regra). Por fim, como ainda não inventamos uma “democracia adstringente”, nossa pele seguirá sendo uma carapaça. (MARTINEZ, 2018). Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/68553/chove-la-fora-e-aqui-ta-tanto-frio>. Acesso em 23 ago. 2018.

existencial e na busca pela igualdade substancial, que ressaltamos não somente como direitos individuais, mas como valores fundamentais e objetivos do Estado Democrático (no teor do art. 1º, III, do art. 3º e do art. 5º da nossa Carta Política).

Neste sentido, é preocupante pensarmos que na Arábia Saudita coisas providas de inteligência artificial – até então semoventes – adquiriram cidadania, como o caso da Sophia¹⁵, antes mesmo das mulheres possuírem o direito de dirigir¹⁶. Sobretudo, questões como direito a votar e a delimitação da imputabilidade da IA são preocupantes quando se tem a emergente proposta de partilhar cidadania e direitos literalmente maquínicos.

No Brasil, por exemplo, seria aplicada, por analogia, a disposição do art. 936 do Código Civil¹⁷, para responsabilizar o programador da IA pelos atos cometidos? Evidentemente, que, diante da inteligência e capacidade da máquina, estaríamos a destiná-las a uma natureza jurídica instrumental, ainda como ferramentas, pelo que responderiam os proprietários pelos eventuais ilícitos (PAGALLO, 2013).

Entretanto, se a IA for capaz de conduzir-se para fora das ordens programadas seria um impasse imputar responsabilidade objetiva ao proprietário ou ao responsável pela construção e programação. Em suma, a IA pode passar de um comportamento instrumental a um comportamento autônomo, sendo preocupante a falta de insumos éticos e jurídicos para coibir uma vocação fascista, racista ou ditatorial, que tenha por objetivo a eliminação humana.

Resultados obtidos: apresentação e discussão

Pela pesquisa realizada, foi possível perceber que o totalitarismo e a política têm a capacidade de se adaptar às múltiplas situações, variando entre os tempos e se apropriando de contextos e técnicas contemporâneas, locais ou globais.

Do encontro do totalitarismo com o meio digital, retiram-se dados assustadores e é possível perceber que há uma ideia infiltrada de eliminação do ser humano (ao menos como animal político, melhor dizendo), de suas características ímpares, num processo de coisificação que se torna aceito pela aparência de normalidade – o que desemboca no Totalitarismo Digital.

A política aliada à tecnologia, ao seu turno, pode se apresentar disruptiva, interrompendo um curso “normal” de evolução da ação na proposta arendtiana, ou, de acordo com a sua inclinação, pode promover valores humanísticos.

¹⁵ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/nova-economia/arabia-saudita-da-cidadania-a-um-robo-e-reacende-debate-sobre-direitos-e-deveres-de-maquinas-inteligentes-6cs0lInndez9axx3o7jvspbjnw>> Acesso em: 17 ago. 2018.

¹⁶ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/23/internacional/1529752275_970482.html> Acesso em: 17 ago. 2018.

¹⁷ Art. 936. O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior.

Considerações finais

Por fim, pela leitura dos acontecimentos, evidenciamos que a tendência ao totalitarismo é um risco iminente, capaz de se reformular em versões adaptadas aos mais variados contextos sociais, razão pela qual é possível falar em totalitarismo digital. O domínio do ciberespaço, por meio de uma atuação que torna indistinguível o público e o privado no que alcança os dados das pessoas, é indicativo de que não há respeito à ética e de que o totalitarismo digital é real.

No viés da ação política, quando falamos em tecnologia política é no sentido de uma atividade humana que, desde os primórdios, se aprimora na convivência social. Assim, a política se apropria da tecnologia vigente para se aperfeiçoar; todavia, há um risco nisso, quando tende à regressão social e se instaura como um meio segregativo, afastando-se do objetivo plural e da consideração da diversidade de opiniões. Nesse contexto, uma soberania digital, como a da Estônia, encontraria dificuldades ou seria um marco de ruptura da cidadania, retirando a possibilidade de participação das pessoas que não têm acesso à internet, como em países de Modernidade Tardia.

Por óbvio que as pautas da política digital seriam mais afetas aos que efetivamente delas partilham, como espécies de cidadãos programadores dos objetivos do Estado e, nesse sentido, restaria uma massa excluída, sem voz e sem visibilidade. Longe de encerrar um pensamento reacionário e atávico, é preciso pensar, de forma crítica, os pontos positivos e negativos que se apresentam entre a política e a tecnologia, a fim de se criar um equacionamento tecnológico-participativo, pautado na ideia de que a política é essencialmente agregadora em uma democracia.

Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ASIMOV, Isaac. Eu Robô. São Paulo: Ediouro, 2004.

BAUDRILLARD, Jean. A transparência do mal: ensaio sobre os fenômenos extremos. Campinas-SP: Papyrus, 1990.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 4. ed. Lisboa: Almedina, [s.d.]

CHAUÍ, Marilena. Neoliberalismo: nova forma do totalitarismo. Site A terra é redonda. 06 de outubro de 2019. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/neoliberalismo-a-nova-forma-do-totalitarismo/>. Acesso em: 20 dez. 2019.

DEBRAY, Régis. O Estado Sedutor: as revoluções midiológicas do poder. Petrópolis: Vozes, 1993.

DELEUZE, Gilles. Conversações, 1972-1990. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia. Rio de Janeiro: 34, 1995.

ECO, Umberto. Não contem com o fim do livro. Rio de Janeiro: Record, 2010.

ÉSQUILO. Prometeu Agrilhado. Lisboa: Edições 70, 2001.

EU, ROBÔ. Direção: Alex Proyas. Produção de John Davis, Will Smith e James Lassiter. Estados Unidos: 20th Century Fox, 2004.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 7. ed. Org. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. (Org. Carlos Nelson Coutinho). V. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

GUATTARI, Félix. As três ecologias. Campinas, São Paulo: Papirus, 1991.

HARARI, Yuval Noah. Homo deus: uma breve história do amanhã. 1. ed. Tradução de Paulo Geiger. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. Multidão: guerra e democracia na era do império. São Paulo: Record, 2005.

LA BOETIE, Étienne. Discurso sobre a servidão voluntária. Lisboa: Edições Antígona, 1986.

LAFER, Celso. Reconstrução dos direitos humanos – um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LÉVI-STRAUSS, Claude. O Pensamento Selvagem. Campinas: Papirus, 1989.

LÉVY. Pierre. O que é o virtual? São Paulo: Editora 34, 1996.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe - Maquiavel: curso de introdução à ciência política. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1979.

MARTINEZ, Vinício Carrilho. A rede dos cidadãos: a política na Internet. 2001. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo. Faculdade de Educação (FEUSP), São Paulo, 2001.

MARTINEZ, Vinício Carrilho. Blade Runner. Estado de Direito Penal: o caso do Caçador de Andróides. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2865, 6 maio 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/19052>>. Acesso em: 24 ago. 2018.

MARTINEZ, Vinício Carrilho. SCHERCH, Vinícius Alves. A carta política na sociedade de controle. Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, Londrina, v. 3, n. 1, p. 135-154, jan./jun. 2018.

MARX, Karl. O 18 Brumário e cartas a Kugelmann. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. Lisboa: Edições 70, 1989.

MOUNK, Yascha. O povo contra a democracia: por que a nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. Tradução de Cássio de Arantes Leite e Débora Landsberg. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

NODARI, Alex. Aspectos políticos no temário político contemporâneo. Hannah Arendt. In: MEZZAROBBA, Orides. (org.) Humanismo político: presença humanista no transverso do pensamento político. Florianópolis: Boiteux, 2007.

PAGALLO, Ugo. The laws of robots: crimes, contracts, and torts. Heidelberg: Springer, 2013.

SUN TZU. A arte da guerra. 30ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

TAO TE KING. O Livro do Tao e sua Virtude: Versão Integral e Comentários, de Lao Tsé. 2 ed. São Paulo: Attar, 1995.



